



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060.
 Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA - Fone (94) 3322-1646
 E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2020/CPL/PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2020/CPL/PMM

PROCESSO Nº	2.902/2020-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº	017/2020-CPL/PMM
TIPO DE LICITAÇÃO:	Menor preço por lote
OBJETO:	Registro de Preço para eventual contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de reprografia e encadernação de documentos.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº Luciano Lopes Dias, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 2493785-SSP/PA e CPF/MF Nº 396.143.012-87, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá-PA, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado e a empresa L. A QUEIROZ EIRELI, com sede à rua Carajás, nº 1776, bairro Cidade Nova, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 34.791.063/0001-25, e-mail: comprasgrannorte@gmail.com, doravante denominada **BENEFICIÁRIO**, representada nesta ato pelo Sr. Luiz Alexandre Queiroz, brasileiro, casado, Bancário, portador do CPF Nº 913.646.202-00 e do RG Nº 335782097 SSP/PA, residente e domiciliado à rua Kalil Mutran, nº 140 - fundos, bairro Jardim Vitória, na cidade de Marabá/PA, CEP: 68.501-460, fone: (94) 99205-1661, vencedora da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

Empresa: L. A QUEIROZ EIRELI - CNPJ nº 34.791.063/0001-25
Valor Total Registrado: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

LOTE ÚNICO: LIVRE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
1	Reprodução de documento tipo cópia monocromática - preto	Unid.	1.000.000	R\$ 0,07	R\$ 70.000,00
2	Reprodução de documento tipo cópia policromática - colorido	Unid.	50.000	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00
3	Encadernações até 50fls	Unid.	20.000	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00
4	Encadernações até 100fls	Unid.	15.000	R\$ 0,90	R\$ 13.500,00
5	Encadernações até 500fls	Unid.	5.000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 017/2020-CPL/PMM**;



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2020/CPL/PMM

- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 10 **A Secretaria Municipal de Saúde - SMS é o Órgão Gerenciador da presente ata de registro de preços.**
- 11 Ficam designados para representar o Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) e confecção dos contratos administrativos advindos do processo em epigrafe, os servidores: **Mônica Borchart Nicolau Silva**, Diretora do Departamento de Saúde – Atenção Básica, **Geraldo Pereira Barro**, Diretor do Departamento de Média e Alta Complexidade, **Raimundo Marques de Matos** – Diretor Financeiro, para dúvidas, alterações e definições; para acompanhamento do referido processo, gerenciamento da Ata e como responsáveis para esclarecimento de quaisquer dúvidas, alterações e definições, ou outros servidores posteriormente designados pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 017/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 009/2017 e suas alterações.
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2020/CPL/PMM

- 16 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Secretaria Municipal de Saúde de Marabá -
SMS
ÓRGÃO GERENCIADOR

L. A QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25
BENEFICIÁRIO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060.
 Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA - Fone (94) 3322-1646
 E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2020/CPL/PMM

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2020/CPL/PMM

PROCESSO Nº	2.902/2020-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº	017/2020-CPL/PMM
TIPODELICITAÇÃO:	Menor preço por lote
OBJETO:	Registro de Preço para eventual contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de reprografia e encadernação de documentos.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS

FORNECEDOR QUE ADERIU AO CADASTRO DE RESERVA:

NÃO HÁ FORNECEDORES CADASTRADOS